



**LEI N.º 7.664, DE 26 DE JULHO DE 2016**

Abre Crédito Especial por Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por convênio, no valor de R\$ 97.469,42, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

01-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL

1175-Construção da Rede de Abastecimento de Água- Lagoa dos Barros

44.90.51-Obras e Instalações.....R\$ 97.469,42

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura de crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse realizado pelo Estado através da Secretaria de Obras, Saneamento e Habitação no valor de 62.689,00 e como contra partida do município no valor de R\$ 34.780,42, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

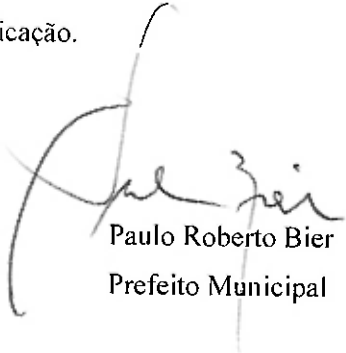
01-DEPARTAMENTO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

9001-Reserva de Contingência

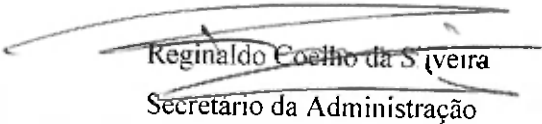
99.99.99-Reserva de Contingência-(110).....R\$ 34.780,42

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de julho de 2016.

  
Paulo Roberto Bier  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Reginaldo Coelho da Silva  
Secretário da Administração